

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Projeto de Lei Complementar n. 03/2020, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que concede Revisão Geral Anual ao subsídio dos Agentes Políticos do Legislativo.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto da Relatora, Kelly Cristina dos Santos Moço, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 03/2020.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 18 de março de 2020.

Ana Elisa Martins Elias da Silva Presidente

Homero Marques Filho

Revisor



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei Complementar n. 03/2020, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que concede Revisão Geral Anual ao subsídio dos Agentes Políticos do Legislativo.

O referido Projeto de Lei Complementar foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 13/03/2020, sob nº 109/2020.

Após despacho do Presidente da Câmara em 17/03/2020, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei à Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a esta Relatora para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico. É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei Complementar em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo esta Relatora opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 03/2020.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 18 de março de 2020.

Kelly Cristina dos Santos Moço Relatora